



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 032ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Anna Graziella Santana Neiva Costa. Participou remotamente a Excelentíssima Senhora Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Participou ainda a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocada**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 031ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de abril de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600567-19.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral pela suposta prática de abuso de poder econômico, consistente na oferta em dinheiro em troca de apoio político – Eleições 2020)

1º RECURSO

Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Raimundo Nonato Cabeludo Vieira

Advogado: Dr. João Ferreira Calado Neto – OAB/MA 3.294

1º Recorrido: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2º Recorrido: Patrícia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Drs. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2º RECURSO

Recorrente: Valdilene Milhomem Mota Batista

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526, Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Recorridos: Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Raimundo Nonato Cabeludo Vieira

Advogado: Dr. João Ferreira Calado Neto – OAB/MA 3.294

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram provimento ao recurso de Valdilene Milhomem Mota Batista, para julgar improcedente a AIJE; e negaram provimento ao recurso do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e Raimundo Nonato Cabeludo Vieira, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo recorrido.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600570-71.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral pela suposta prática de abuso de poder econômico, consistente na oferta em dinheiro em troca de apoio político – Eleições 2020)

1º RECURSO

Recorrente: Coligação “Forte é o povo”

Advogados: Drs. Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376, Carlos André Moraes Achieta – OAB/MA 6.274, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332, Carlos Raimundo Belo Neto – OAB/MA 12.388, Flávio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Francisco Júnior Sousa Silva – OAB/MA 23.739, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022

1º Recorrido: Valdilene Milhomem Mota Batista

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526, Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2º Recorrido: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991

3º Recorrido: Patricia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Drs. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2º RECURSO

Recorrente: Valdilene Milhomem Mota Batista

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526, Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

Recorrido: Coligação “Forte é o povo”

Advogados: Drs. Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376, Carlos André Moraes Achieta – OAB/MA 6.274, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332, Carlos Raimundo Belo Neto – OAB/MA 12.388, Flávio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Francisco Júnior Sousa Silva – OAB/MA 23.739, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram provimento ao recurso de Valdilene Milhomem Mota Batista, para julgar improcedente a AIJE; e negaram provimento ao recurso da Coligação “Forte é o povo”, nos termos do voto do relator. Questão de ordem suscitada pelo advogado da Coligação recorrente quanto à ordem das manifestações em tribuna rejeitada à unanimidade. Sustentação oral dos advogados Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, pelo recorrente; e Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo recorrido.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600285-20.2020.6.10.0045 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Penalva – 45ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e/ou político, consistente na distribuição de terrenos públicos a líderes religiosos da cidade, em

troca de apoio político – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Aliança por uma Penalva de respeito”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Suzileny de Jesus Maciel Costa – OAB/MA 8.425

Recorridos: Ronildo Campos Silva, Robson Jansen Pereira

Advogada: Dra. Maria Sandra Ferreira – OAB/MA 8.422

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Processo sobrestado para a sessão das 9 horas do dia 2 de maio, com pedido de vista do Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, após a declaração de suspeição do Juiz Cristiano Simas de Sousa, devendo ser reconvocada a Juíza substituta Joseane Bezerra. A relatora votou na sessão vespertina do dia 18 de abril, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar e o Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo acompanharam o voto da relatora. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. O Senhor Procurador Regional Eleitoral corrigiu erro material do parecer constante dos autos, pelo desprovimento do recurso.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600290-42.2020.6.10.0045 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Penalva – 45ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico e/ou político, ajuizada em desfavor dos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Penalva - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Aliança por uma Penalva de respeito”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Suzileny de Jesus Maciel Costa - OAB/MA 8.425

Recorridos: Ronildo Campos Silva, Robson Jansen Pereira

Advogada: Dra. Maria Sandra Ferreira – OAB/MA 8.422

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Processo sobrestado para a sessão das 9 horas do dia 02 de maio, com pedido de vista do Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, após a declaração de suspeição do Juiz Cristiano Simas de Sousa, devendo ser reconvocada a Juíza substituta Joseane Bezerra. A relatora votou na sessão matutina do dia 18 de abril, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar e o Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo acompanharam o voto da relatora. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600143-88.2020.6.10.0021 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico em período eleitoral – Eleições 2020)

1ºs Recorrentes: Claudimê Araujo Lima, Pedro Jose Alves de Carvalho

Advogados: Drs. Maycon Douglas Rodrigues Alves – OAB/PI 16.676, Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011, Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320, Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/MA 11.417-A, Iclis de Moura Sousa – OAB/PI 16.109, José Dias Neto – OAB/MA 15.735

2º Recorrente: Teotonio Alves da Costa Neto

Advogados: Drs. Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011, Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320, Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/MA 11.417-A, Iclis de Moura Sousa – OAB/PI 16.109, José Dias Neto – OAB/MA 15.735

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú)

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Processo sobrestado para a sessão matutina do dia 2 de maio, com pedido de vista do Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando provimento ao recurso. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem quanto ao mérito. Preliminares de nulidade da sentença e de cerceamento de defesa rejeitadas à unanimidade. Preliminar de nulidade das provas rejeitada por maioria. Vencidos os Juízes Cristiano Simas de Sousa e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que não conheciam da preliminar; e Anna Graziella Santana Neiva Costa, que a considerava prejudicial de mérito. Sustentação oral do advogado Kaio Vlyctor Saraiva Cruz, pelos recorrentes.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600674-48.2020.6.10.0063 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Vicente Férrer - 63ª Zona Eleitoral de São João Batista

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB - Eleições 2020)

Recorrente: Domingos de Jesus Moreira Costa

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205, Edilton Souza Pinheiro – OAB/MA 17.646

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, reduzindo o valor da multa para R\$ 279,42 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do voto do relator, adequado em banca.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600564-14.2020.6.10.0107 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Apicum Açú – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) por suposta prática de abuso de poder econômico, corrupção, fraude e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Recorrente: Jader Cláudio Pereira Santos

Advogados: Drs. Eduardo Aires Castro - OAB/MA 5.378, Evandro Soares da Silva Júnior - OAB/MA 11.515, Patrícia Fernanda Marinho Cunha - OAB/MA 18.796, Lincon Lima Sampaio - OAB/MA 14.303, Francisco Tobias de Castro Neto - OAB/MA 10.015

Recorridos: José de Ribamar Ribeiro, Lourival Silva Cantanhede

Advogados: Drs. Michelle dos Santos Sousa - OAB/MA 13.770, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310, Antônio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847, Alberto Magno Sousa Ferreira - OAB/MA 18.544, Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000063-47.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, referente ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Advogado: Dr. Wellington Ferreira de Amurim – OAB/MA 14.007

1º Interessado: Pedro Fernandes Ribeiro

Advogado: Dr. Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

2ºs Interessados: Mical Damasceno Silva, Lucas Ferreira Fontinele, Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão das 9 horas do dia 2 de maio.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC Nº 0600125-67.2019.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas apresentadas pelo partido da mobilização nacional – PMN, referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Partido da Mobilização Nacional – PMN

Advogado: Dr. Fabio Henrique de Jesus França – OAB/MA 6.012

Interessados: Eduardo Salim Braide, Antônio José Travassos Barata, Fernando Salim Braide

Advogado: Dr. Fábio Henrique de Jesus França – OAB/MA 6.012

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600280-03.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Graça Aranha - 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Podemos – Pode - Eleições 2020)

Recorrente: Iolanda Borges da Silva

Advogado: Dr. Agostinho Camilo Barbosa Candido – OAB/PB 20.066

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Prejudicial de mérito rejeitada à unanimidade.

11. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP 0000065-51.2016.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17831386 na prestação de contas anuais, referente ao exercício de 2015, do Partido Pátria Livre - PPL, Incorporado Pelo PC do B)

Embargante: Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600207-59.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD - Eleições 2020)

Recorrente: Marlon de Sousa Moura

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erllen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Adiado pelo relator para a sessão das 9 horas do dia 2 de maio.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600039-69.2021.6.10.0051 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Magalhães de Almeida – 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de fraude no registro de candidatura em relação à cota mínima de gênero – Eleições 2020)

Recorrente: Leonardo Carvalho Sousa

Advogados: Drs. Alisson Augusto de Meireles Carvalho – OAB/PI 10.689, José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

1º Recorrido: Gilvan Amorim Melo

2ºs Recorridos: Francisco das Chagas Nascimento Júnior, Lohane Cananda Amaral Nascimento, Cleocidonio da Silva Lopes, Andreia Carvalho Silva, Denise Costa Silva, Odilon Mendes de Souza, Francisco das Chagas Gomes, Jeová Chaves de Oliveira, Comissão Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Advogado: Dr. Bernardo Spíndula dos Santos Filho – OAB/MA 12.886-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito com resolução de mérito, nos termos do voto da relatora. Preliminar rejeitada à unanimidade.

Registra-se a presença dos estudantes de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA): Gabriel de Macêdo Leite e Lucas Cutrim Buna de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/05/2022, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/05/2022, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 03/05/2022, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 03/05/2022, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/05/2022, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 03/05/2022, às 21:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/05/2022, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2022, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 06/05/2022, às 19:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1608532** e o código CRC **B66367F0**.

0004396-51.2022.6.27.8000	1608532v2
---------------------------	-----------